UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.072630/2018-10

Unidade Gestora: 154043

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 058/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARL CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP: 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18,** neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.733.293/0001-20**, sediada na Rua Teixeira Santana, nº 99, Bairro Fundinho, CEP 38.400-196, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alriceli Anacleto Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.762.124 SSP/MG, e CPF nº 650.563.706-06, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.072630/2018-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2018, decorrente do **Convite nº 196/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo final de execução do serviço/obra de engenharia de **25/04/2019** para **25/05/2019**.

1.1.2. **Suprimir** serviços no valor de **R$ 2.495,95** (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos);

1.1.3. **Acrescentar** serviços no valor de **R$ 28.985,72** (vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

1.1.4. **Repactuar** o cronograma físico-financeiro nos termos do Documento SEI Nº 1189734.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

2.1. Em função das alterações da Cláusula Primeira, o **valor global** do contrato será acrescido de **R$ 26.489,77** (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), passará de **R$ 171.430,58** (cento e setenta e um mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) para **R$ 197.920,35** (cento e noventa e sete mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE804435.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em função do acréscimo a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, garantia atualizada correspondente à **5%** do valor total do Contrato, ou seja, de **R$ 9.896,01** (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e um centavo), observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	**ARL CONSTRUÇÕES LTDA**
Valder Steffen Junior	Alriceli Anacleto Ferreira
Reitor	Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **ALRICELI ANACLETO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 13/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 15/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1239278** e o código CRC **DB5F6898**.

Referência: Processo nº 23117.072630/2018-10 SEI nº 1239278